



Ref.: Processo n. 04.0000.2025.015570-0/GABP.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando a extinção do Mandado de Segurança que suspendia todos os atos da Seccional e da Consulta, passo a decidir:

1. Convocar Sessão Extraordinária para análise da decisão embargada/recorrida do processo Administrativo nº 04.0000.2025.015570-0, observando os prazos regimentais;
2. Determinar à Secretária-Geral da OAB que adote todas as providências administrativas necessárias para a realização da Consulta;
3. Determinar a realização da Consulta à Advocacia em 14 de maio de 2026, no horário das 09:00 às 17:00;
4. Determinar que a Tesouraria da OAB elabore novo caderno de aptos a votar, com prazo de 10 dias anteriores à Consulta à Advocacia para regularização;
5. Oficiar o Tribunal Regional Eleitoral comunicando a nova data e reiterando o pedido das urnas;
6. Requisitar a Arena da Amazônia para a realização da Consulta;
7. Determinar à Comissão Eleitoral que convoque o suplente com a OAB mais antiga para completar a composição dos titulares e que os titulares elejam o Presidente.

Cumpra-se.

Manaus, 16 de abril de 2026.


JEAN CLEUTER SIMÕES MENDONÇA
Presidente do Conselho Seccional da OAB/AM